



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 038/2020
Processo nº 976/2020**

**Troca de correia do Trator Valtra, para
manutenção de garantia do fabricante,
consistindo na aquisição de peças e serviços**

**Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	043/2020
Data:	08 de junho de 2020.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Troca de correia trator com mão de obra especializada

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Solicitamos a contratação de mão de obra técnica especializada autorizada em tratores VALTRA, para troca de correia que se rompeu pelo uso. Como o trator encontra-se em garantia é necessária assistência técnica para troca, pois como a correia encontra-se dentro do bloco e precisa ser tensionada necessita de mão de obra especializada da autorizada tendo em vista que esse trator está apenas com 230 horas trabalhadas e qualquer alteração fora dos padrões pode caracterizar perda de garantia de fábrica.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 0700220606000820133390391999

Recursos () Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua São Gonçalo, n.º 94 – Centro – Piên/PR.	08:00 as 12:00 13:00 as 17:00	Imediato

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Moacir Gravi Gonçalves

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Moacir Gravi Gonçalves
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 076/2020
Data 19.06.2020
Responsável: [assinatura]



VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Filial 1 VALFERTIL MATRIZ

FONE:(47) 3642-3088 ,FAX:(47) 3642-5534

MAFRA/SC CEP:89300-387

C.N.P.J: 03.233.069/0001-53

Insc.lcms 253.779.359

Data: 03/06/20 Hora: 15:28:20 Página: 004

Data Ent. Técnica Data Últ. Revisão

15/08/2019 / /

RUA: PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN,NR: 250

ORDEN DE SERVIÇO Cod.Int. 364.636 Nº: 26.155Nro. Externo: Abertura: Encerramento: Status
26155 28/05/2020 / / Aberta**CLIENTES C/ATENDIMENTO A CAMPO**

Inscrição Estadual:

Cliente: 1627PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

Cnpj ou Cpf: 76.002.666/0001-40 Email: notas@pien.pr.gov.br

Cidade: PIEN

Endereço: PRACA DO EXPEDICIONARIO N-104 0

Bairro: CENTRO

Cep: 83860-000

Telefone: (04)1632-1136

Cód.Veículo: 11505 Descrição: TRATOR VALTRA A850 NOVO GII

Nr.Série: V850527062

Hora do motor: 0,00

Ano Fab/Modelo.: 2018/ 2018 Modelo: A850 A850

Placa:

Horas: 266,00

Combustível:

Chassis:

Série do Motor: JMD534008

Horímetro: 266,00 Em Garanti

Série da Transmissão:

Forma de Pagamento: 10 DUPLICATA 1

Série do Eixo dianteiro:

Dt abertura: 28/05/2020 / 08:23 Encer.: / /

Monobloco: 9AGT2005KJM033492

Monobloco plataforma:

Dt previsão: / /

Plataforma

Bomba Injetora:

Acessórios:

Descrição do problema: substituir correia do alternador

Opinião do problema: .

Solução do problema: .

Peças							
Código	Descrição	Data aloc.	Qtda.	P.Unitário	P.Total	Desconto/Acres.	Total
684121300	CORREIA 12,5X1300LA	29/05/2020	1,0000	39,580	39,58	0,00	39,58
Total das Peças				39,58	39,58	0,00	39,58

Serviços Executados						
Código	Descrição	Mecânico	P. Garantia	Hrs Mecanico	Hrs Total	Valor do Serviço
SV000016	MAO DE OBRA MECANICO	DIONISIO LOPATA	Meses 0	1,00	1,00	90,00
SV007839	DESLOCAMENTO AO CAMPO	DIONISIO LOPATA	Meses 0	1,30	2,30	135,00
		DIONISIO LOPATA		1,44	4,14	

Os serviços acima indicados foram executados e o equipamento encontra-se em perfeitas condições para operação.

Total dos Serviços: 225,00

Deslocamento	Placa	KM saída	KM chegada	Km Rodados	Valor p/KM	Valor Desloc.	Desconto	Total Deslocamento
	QJS5046	13.699,0	13.879,0	180,0	1,50	270,00	0,00	270,00
Total de Kilometragem				180,0		270,00		270,00
Valor lcn Subst.					0,00	Total da OS (sem desconto):		534,58
Descontos da OS:								0,00
Total Geral:								534,58

Cliente/Responsável: _____

Ass.: _____

CPF: _____

* = A quantidade orçada é maior que o saldo disponível em estoque



VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

C.N.P.J: 03.233.069/0001-53

Data: 03/06/20 Hora: 15:28:20 Página: 2

Filia 1 VALFERTIL MATRIZ

Insc. Icms 253.779.359

Data Ent. Técnica Data Últ. Revisão

FONE: (47) 3642-3088, FAX: (47) 3642-5534

15/08/2019

//

MAFRA/SC CEP: 89300-387

RUA: PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN, NR: 250

Observação: CORREIA É CONSIDERADO UM ITEM DE DESGASTE NÃO COBERTO PELA GARANTIA

Data

Assinatura do Mec.

Data

005

Cliente/Responsável: _____

Ass.: _____

CPF: _____

* = A quantidade orçada é maior que o saldo disponível em estoque



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

006

1. Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2. Objeto: Troca de correia do Trator Valtra, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Total: R\$ 534,58 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
07.002.20.606.0008.2013-3390303999 e 07.002.20.606.0008.2013-390391904				

(☒) Há Dotação Orçamentária

(☒) Há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

19/06/20

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

19/06/20

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

19/06/20



7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- (X) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a Troca de correia do Trator Valtra, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

19/06/20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Socli Wendrechovski
Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hingenstiel, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Socli Wendrechovski
Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

003

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUIBANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de Cresce do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL**

010

Processo Administrativo nº: **976/2020**

Dispensa de Licitação nº: **038/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito sobre a possibilidade de contratar **a Troca de correia do Trator Valtra, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

011

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

012

Piên/PR, 19 de junho de 2020.

Nádia Marcela Niesponginski

OAB/SC 49636



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 PROCESSO Nº 976/2020

013

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO: Troca de correia do Trator Valtra, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Correia 12,5x1300LA	Unidade	1	R\$ 39,58	R\$ 39,58
2	Mão de obra + deslocamento	Serviço	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
TOTAL					R\$ 534,58

Contratado: **VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ: 03.233.069/0001-53

Endereço: Rua Pioneiro Estanislau Schumann Junior, nº 250, Nossa Senhora Aparecida, Mafra/SC,
CEP: 89.300-387

Valor: R\$ 534,58 (Quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Dotações Orçamentárias: 07.002.20.606.0008.2013-3390303999 e 07.002.20.606.0008.2013-390391904

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

Piên/PR, 19 de junho de 2020

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento particular que ora celebram:

1. **RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER**, brasileiro, natural de Rio Negro/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 27/04/1961, empresário, portador da cédula de identidade nº 977.264 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF nº 462.199.279-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 706, Bairro Centro, CEP 89.300-000, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina;
2. **POMERZINK PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede e foro na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Nereu Ramos, nº 1.593, galpão B, bairro Coloninha, CEP 89.110-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.471.076/0001-19, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob NIRE nº. 42203257299, representada pelo Sócio administrador, Sr. **Geovane Dalla Rosa**, brasileiro, natural de Rio Negro/PR, nascido em 18/05/1981, maior, solteiro, assessor jurídico, portador da cédula de identidade RG nº 7.572.566-3 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.740.829-07, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 217, apto. 2, Centro, CEP 83.880-000, na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, conforme última alteração arquivada na JUCESC sob o nº 20188752692 em 09/07/2018;
3. **PEDRO ACACIO MÜLDENBERGER**, brasileiro, natural de Mafra/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 23/07/1970, vendedor, portador da cédula de identidade nº 2.243.948 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF nº 729.739.279-00, residente e domiciliado à Rua Ferroviário José Bergamini, 55, bairro Vila Argentina, CEP 89.300-000, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina;
4. **SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 03/12/1973, Bacharel em Contabilidade, portadora da cédula de identidade nº 2.777.190 expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF nº 850.852.609-10, residente e domiciliada à Rua do Portão, nº 247, bairro Vila Nova, CEP 89.300-000, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, com sede e foro jurídico na cidade de Mafra/SC, na Rua Pioneiro Estandislaus Schumann, nº 250, Bairro Vila Buenos Aires, CEP: 89.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.069/0001-53, Inscrição Estadual nº 253.779.359, com Contrato Social da matriz arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob nº 42202692137, em 14/06/1999, das filiais sob nº 4290056473-8 em 22/11/2001,

1 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave=5cffe5xvXN86Y9BC747gchave2=Ug8qmsph-OKJ5CvU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0176482-0001-JUCESC/MAYER,100674082907-GEOVANE DALLA ROSA,146219927915-RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER
 72973927900-PEDRO ACACIO MULDENBERGER,85085260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

015

4290056474-6 em 22/11/2001, 42900826848 em 02/10/2008, 42901082907 em 08/05/2015, e posteriores alterações, sendo a última sob nº 20196421519 em 24/05/2019, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade por unanimidade, resolve atualizar o endereço da sede da sociedade, de: na cidade de Mafra/SC, na Rua Pioneiro Estanislau Schumann, nº 250, Bairro Vila Buenos Aires, CEP 89.300-000, para o endereço: **na Rua Pioneiro Estanislau Schumann Júnior, nº 250, bairro N. Sra. Aparecida, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-387**, sendo que a Cláusula Segunda do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Mafra/SC, na Rua Pioneiro Estanislau Schumann Júnior, nº 250, bairro N. Sra. Aparecida, CEP 89.300-387 e quatro filiais nos seguintes endereços:

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade por unanimidade, resolve alterar o endereço da Filial de número 4, de: com sede na Rua Casemiro de Abreu, 417, bairro Vila Buenos Aires, no município de Mafra/SC, CEP 89.300-000, para o endereço: **na Rodovia BR-470, nº 7005, bairro Santa Galo, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-020**, sendo que a Cláusula Segunda do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

FILIAL 4, com sede na Rodovia BR-470, nº 7005, bairro Santa Galo, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.069/0005-87, Inscrição Estadual nº 257.651.411, NIRE 42901082907.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade, por unanimidade, resolve alterar o objeto social, excluindo as atividades de: **a) reforma de pneumáticos usados de todos os tipos para quaisquer veículos e máquinas, pela recapagem, recauchutagem ou remoldagem; b) Comércio varejista e atacadista de pneus, peças e acessórios para veículos automotores; e c) serviços de alinhamento, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus e borracharia em geral;** que eram exercidas apenas pela filial 4, passando a Cláusula Terceira do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto mercantil: I) O ramo de comércio varejista e atacadista de tratores, máquinas, veículos automotores novos e usados, equipamentos e ferramentas agrícolas, peças e acessórios, pneus e lubrificantes; II) Serviços de manutenção e reparos em tratores, máquinas, e caminhões; III) Representações Comerciais; IV) A participação em outras sociedades no Brasil ou no exterior na qualidade de acionista ou quotista; V) O comércio de insumos

2 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinador/assinador?chave1=VcftteXdxvXl8EXC9BC7qTg8chavez2=U8e8cm5pn.-ckGj5CwuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764833907-JEFFERSON LUIZ ROCHA PEREIRA DE CASTRO
72973927900-PEDRO ACACIO WILDEMBERGER 185085260970-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO
146219922015-ROMALDO LUIZ SCHAFHAUSER

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

016

agrícolas; VI) A importação e Exportação; e VII) O comércio de produtos agropecuários, tais como soja, milho, trigo.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam as demais cláusulas contratuais inalteradas e em razão da alteração acima, a sociedade resolve consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- 1. RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER**, brasileiro, natural de Rio Negro/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 27/04/1961, empresário, portador da cédula de identidade nº 977.264 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF nº 462.199.279-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 706, Bairro Centro, CEP 89.300-000, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina;
- 2. POMERZINK PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede e foro na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Nereu Ramos, nº 1.593, galpão B, bairro Coloninha, CEP 89.110-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.471.076/0001-19, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob NIRE nº. 42203257299, representada pelo Sócio administrador, Sr. **Geovane Dalla Rosa**, brasileiro, natural de Rio Negro/PR, nascido em 18/05/1981, maior, solteiro, assessor jurídico, portador da cédula de identidade RG nº 7.572.566-3 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.740.829-07, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 217, apto. 2, Centro, CEP 83.880-000, na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, conforme última alteração arquivada na JUCESC sob o nº 20188752692 em 09/07/2018;
- 3. PEDRO ACACIO MÜLDENBERGER**, brasileiro, natural de Mafra/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 23/07/1970, vendedor, portador da cédula de identidade nº 2.243.948 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF nº 729.739.279-00, residente e domiciliado à Rua Ferroviário José Bergamini, 55, bairro Vila Argentina, CEP 89.300-000, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina;
- 4. SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 03/12/1973, Bacharel em Contabilidade, portadora da cédula

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave=VcTtExdxvXl86xV9Bc7Tg8chave2=Ug8cmwspH -ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764833902-JEFFERSON PEREIRA ROSA/4082907-GEOVANE DALLA ROSA/46219927915-RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER
72973927900-PEDRO ACACIO MULDENBERGER/85085260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

3 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

017

de identidade nº 2.777.190 expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF nº 850.852.609-10, residente e domiciliada à Rua do Portão, nº 247, bairro Vila Nova, CEP 89.300-000, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, com sede e foro jurídico na cidade de Mafra/SC, na Rua Pioneiro Estandislau Schumann Júnior, nº 250, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 89.300-387, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.069/0001-53, Inscrição Estadual nº 253.779.359, com Contrato Social da matriz arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob nº 42202692137, em 14/06/1999, das filiais sob nº 4290056473-8 em 22/11/2001, 4290056474-6 em 22/11/2001, 42900826848 em 02/10/2008, 42901082907 em 08/05/2015, e posteriores alterações, sendo a última sob nº 20196421519 em 24/05/2019, resolvem consolidar o contrato social, que passa a vigorar conforme adiante:

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob a denominação social de **VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Mafra/SC, na Rua Pioneiro Estandislau Schumann Júnior, nº 250, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 89.300-387 e quatro filiais nos seguintes endereços:

FILIAL 1, com sede na Rodovia BR 280, Km 59, s/nº, na cidade de Guaramirim/SC, Bairro Centro, CEP 89.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.069/0002-34, Inscrição Estadual nº 254.319.475, NIRE 4290056473-8;

FILIAL 2, com sede na Rua Tijucas, nº 221, Vila Buenos Aires na cidade de Mafra/SC, CEP 89.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.069/0003-15, Inscrição Estadual nº 254.322.387, NIRE 4290056474-6;

FILIAL 3, com sede na Avenida Rubens Ribeiro da Silva, nº 731, bairro Campo da Água Verde, na cidade de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.069/0004-04, Inscrição Estadual nº 255.791.917, NIRE 42900826848;

FILIAL 4, com sede na Rodovia BR-470, nº 7005, bairro Santa Galo, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.069/0005-87, Inscrição Estadual nº 257.651.411, NIRE 42901082907.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional e fora dele, por deliberação dos Sócios que representem a maioria do capital social.

4 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinado/autenticacao?chave1=VcTfEkdYXm6YCY96C7qTg&chave2=Uq8CwspH-0Kgi5CvuIRA-72973927900-PEDRO ACACIO MULDENEREIRA1850526910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO ROSA14621927315-RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

018

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto mercantil: I) O ramo comércio varejista e atacadista de tratores, máquinas, veículos automotores novos e usados, equipamentos e ferramentas agrícolas, peças e acessórios, pneus e lubrificantes; II) Serviços de manutenção e reparos em tratores, máquinas, e caminhões; III) Representações Comerciais; IV) A participação em outras sociedades no Brasil ou no exterior na qualidade de acionista ou quotista; V) O comércio de insumos agrícolas; VI) A importação e Exportação; e VII) O comércio de produtos agropecuários, tais como soja, milho, trigo.

Cláusula Quarta - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1999, e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O Capital Social subscrito e totalmente integralizado, é de R\$ 2.890.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil reais) dividido em 2.890.000 (dois milhões, oitocentos e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
POMERZINK PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.588.934	89,58	2.588.934,00
PEDRO ACACIO MÜLDENBERGER	144.500	5,00	144.500,00
RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER	90.313	3,13	90.313,00
SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO	66.253	2,29	66.253,00
TOTAL	2.890.000	100,00	2.890.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Sexta - O Capital Social poderá ser aumentado, por decisão dos Sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro - Poderá a sociedade reduzir o Capital Social após integralizado, se houver perda irrecuperável, se excessivo em relação ao objeto da sociedade ou por decisão dos Sócios que representem 3/4 do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas do Capital Social são impenhoráveis, e não podem os Sócios quotistas dá-las em garantia em negócios próprios e alheios, nem gravá-las de ônus, salvo expresse consentimento dos Sócios que representem 3/4 do capital social.

Parágrafo Terceiro - No caso de penhora judicial os sócios remanescentes terão preferência na remição, arrematação e ou adjudicação das

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=/cfeExdyXMB6YcY98C7qTg&chave2=Ug8cwspH-ckGj5Cvut1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764899989-JEEBERSON MAYEBAPO674082907-GEORJANE SOUZA ROSA146219927915-RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER
72973927900-PEDRO ACACIO MULDENBERGER185085260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

5 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quotas, somente sendo transferido a terceiros com seus expressos consentimentos.

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de Capital Social, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Parágrafo Único - É vedado ao sócio quotista, ceder a terceiros, o seu direito de preferência.

Cláusula Oitava - A ASSEMBLÉIA GERAL DE QUOTISTAS, é representada pelos sócios-quotistas da empresa, e tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao seu objeto social,

Parágrafo Primeiro - A ASSEMBLÉIA GERAL DE QUOTISTAS reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à terminação do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem manifestação dos sócios-quotistas. As Assembleias Gerais Ordinárias só se instalarão validamente com a presença de titulares de 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, do capital social.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á com o objetivo de:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sua distribuição;
- c) Eleger os administradores;
- d) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia, excluídas as constantes dos parágrafos 3º e 4º, desta Clausula.

Parágrafo Terceiro - Assembleia Geral Extraordinária competirá decidir acerca da alteração ou modificação do objeto social, aumento ou diminuição de capital, à exclusão de sócios, à nomeação ou destituição de administradores, à incorporação, fusão, transformação, dissolução, alienação ou oneração de bens, e arrendamento das instalações industriais ou comerciais.

Parágrafo Quarto - A deliberação, pela Assembléia Geral Extraordinária, para aumento ou diminuição de capital social, exclusão de sócios, incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução total ou parcial

6 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NTRF.42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Décimo Terceiro - A Assembléia Geral fixará o montante global da remuneração da Administração, que será distribuída de comum acordo entre os mesmos.

Parágrafo Décimo Quarto - Das Assembléias Gerais lavrar-se-ão atas em livros próprios.

Cláusula Nona - A administração da Sociedade competirá aos Administradores, pessoas físicas, sócio-quotista ou não, por delegação dos quotistas.

Parágrafo Único - É expressamente proibido aos membros da Administração o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias reais, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da Sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.

Cláusula Décima - A Administração da sociedade será composta por até 04 (quatro) Administradores, pessoas físicas, residentes no país, sócios quotistas ou não, por delegação dos sócios quotistas que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, que poderão ser nomeados no Contrato Social ou em ato separado, onde deverão constar os poderes concedidos, bem como podendo ser destituídos a qualquer tempo, pelos sócios quotistas que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro - A administração da Sociedade competirá, por delegação dos sócios quotistas que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, ao Sr. **JEFFERSON MAYER**, brasileiro, natural de Rio Negro/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 21/08/1976, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 6.578.220-0 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 017.648.939-80, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 156, Bairro Centro II - Alto de Mafra, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.300-044, para o cargo de **Administrador Geral**, conferindo a este poderes gerais para administrar **em conjunto** a Sociedade, sem quaisquer limitações, tais como: (i) supervisionar a administração geral da sociedade, (ii) desempenhar as atividades dos demais administradores quando de suas ausências, impedimentos ou na vacância dos demais cargos; (iii) tudo conjuntamente com o Administrador Financeiro ou Administrador Comercial; ao Sr. **RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER**, sócio, já anteriormente qualificado, para ocupar o cargo de **Administrador Contábil e Fiscal**, conferindo a este os poderes para administrar **em conjunto** dentro da área Contábil e Fiscal, tais como: (i) responder pelas áreas Contábil e Fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretarias de Estado da Fazenda Estaduais e Municipais, Previdência Social e demais órgãos da administração pública dessas áreas, (ii)

http://assinador.pscs.com.br/assinador/assinador.asp?acao=chamar1=VcftExdXN86YciY9p7qTg&chave2=408cawspn-0kGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764893980-JEFFERSON MAYER ID: 074082907-GEOMAR DA SILVA ROSA ID: 46219927905-RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER
72973927900-PEDRO ACACIO MULLER ID: 185085260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

8 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

021

da sociedade, liquidação, alienação ou oneração de bens móveis, imóveis que compõem o ativo imobilizado e investimentos da empresa, arrendamento de instalações industriais ou comerciais, a eleição ou destituição de administradores, dependerá de quorum especial e só será tida como aprovada com os votos de quotistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social. As Assembleias Gerais Extraordinárias só se instalarão e deliberarão validamente com a presença de titulares de 3/4 (três quartos), no mínimo, do capital social.

Parágrafo Quinto - Cada quota terá direito a um voto.

Parágrafo Sexto - As deliberações referentes aos demais assuntos não contidos nos Parágrafos 3º e 4º desta Clausula, serão tomadas por maioria simples de votos, dentre os quotistas presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Sétimo - Os quotistas pessoas jurídicas, far-se-ão representar nas Assembleias Gerais por seus Administradores ou mandatários com poderes especiais, não se exigindo dos representantes a qualidade de sócio.

Parágrafo Oitavo - As ASSEMBLÉIAS GERAIS DE QUOTISTAS serão convocadas pela Administração, através de carta registrada ou telegrama, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, ou por grupo de quotistas, que representem no mínimo 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Nono - Da convocação de quotistas para se reunirem em Assembleia Extraordinária deverá constar o local, o dia, a hora e a ordem do dia sobre a qual se deliberará.

Parágrafo Décimo - É dispensada a convocação para a realização de Assembleias Gerais que comparecerem a totalidade dos quotistas.

Parágrafo Décimo Primeiro - Votarão nas Assembleias de Quotistas os sócios que provarem, além desta qualidade, estar em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Parágrafo Décimo Segundo - A Assembleia Geral será instalada e presidida por um dos Administradores, e na sua falta ou impedimento, será substituído o que for escolhido pelos quotistas presentes. O Presidente da Assembleia escolherá o secretário.

http://assinador.pscs.com.br/assinador/war/assinador/assinador?acao=chaveJvKcFEtdvXm86YcV9BCJq1g&chave2=4q8Gawshp-OKG15Qv4RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764893980-DELEIBERGER|00674062907-GEORVANE DOS SANTOS ROSA|46219922045-RONALDO LUIZ SCHAFFHAUSER
72973927900-PEDRO ACACIO MULDEBERGER|85086260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE GASTRO

7 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

022



organizar balancetes mensais, trimestrais e anuais, a propo...
orçamentária e o balanço geral a serem submetidos a apreciação da
Assembleia Geral de Quotistas; (iii) todas as demais atribuições e poderes
para o pleno exercício de sua função em suas respectivas áreas Contábil
e Fiscal, e (iv) tudo conjuntamente com o Administrador Geral: **PEDRO
ACACIO MÜLDENBERGER**, sócio, já anteriormente qualificado, para
ocupar o cargo de **Administrador Comercial**, conferindo a este poderes
para administrar em conjunto dentro da área Comercial, tais como: (i)
planejar, definir e acompanhar a estratégia comercial, atividades de
Marketing, suprimento de compra de máquinas, equipamentos agrícolas
e veículos para revenda; (ii) definir política de vendas; (iii) definir estruturas
de vendas e o relacionamento comercial; (iv) coordenar, desenvolver,
liderar e controlar atividades relacionadas a geração de negócios e
exercer outras atividades inerentes ao cargo; e (v) tudo conjuntamente
com o Administrador Geral; a Sra. **SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE
CASTRO**, sócia, já anteriormente qualificada, para ocupar o cargo de
Administradora Financeira, conferindo a esta poderes para administrar em
conjunto com o Administrador Geral dentro da área Administrativa e
Financeira, tais como: (i) efetuando pagamentos, assinado cheques,
acessando aplicativos via internet das instituições financeiras e bancos
para movimentações financeiras, (ii) planejar, acompanhar, controlar e
avaliar as atividades de natureza Administrativa, Financeira e de
Tesouraria, incluindo jurídica, tecnologia e informática e recursos humanos,
podendo contratar, demitir, apurar folha de pagamento, apurando e
recolhendo os encargos trabalhistas, disciplinando e orientando para o
atendimentos da legislação trabalhista, das normas de proteção e saúde
e segurança no trabalhos; (iii) fornecer e prestar à Sociedade, relatórios ou
informações sobre a situação financeira, sempre que solicitado; e (iv)
exercer outras funções inerentes ao cargo; e (v) tudo conjuntamente com
o Administrador Geral.

Parágrafo Segundo - Os administradores terão direito a uma retirada
mensal a título de "PRO-LABORE", que será fixada por comum acordo
entre os sócios quotistas no início de cada exercício social, ou quando
julgarem conveniente e será lançado na conta de "DESPESAS
ADMINISTRATIVAS".

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de vagar-se um dos cargos da
Administração, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral de
Quotistas para eleger o substituto, que exercerá seu mandato por prazo e
forma estipulado em ato próprio.

Cláusula Décima Primeira - Compete à Administração a gestão dos negócios
sociais e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, com os

9 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**023**

poderes para realizar todas as operações relacionadas com os objetivos Sociedade, e a sua representação, ativa ou passiva, em juízo e fora dele, respeitadas as limitações previstas neste contrato e na legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - A Administração deverá elaborar e submeter à aprovação da Assembléia de Quotistas os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Sociedade, promovendo a sua execução nos termos aprovados.

Parágrafo Segundo - A Administração poderá constituir procuradores da Sociedade, devendo ser especificados no respectivo instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Os instrumentos de mandato outorgados pela Sociedade serão sempre assinados por dois Administradores, sendo obrigatoriamente o Administrador Geral e o Administrador Financeiro.

Parágrafo Quarto - A Administração reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a ordem do dia e as deliberações tomadas nas reuniões serão registradas em livro próprio de atas.

Cláusula Décima Segunda - Todos os atos que criarem responsabilidade para com a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos se tiverem:

- I - a assinatura conjunta de dois membros da Administração;
- II - a assinatura conjunta de um membro da Administração e de um Procurador da Sociedade, com poderes específicos;
- III - a assinatura conjunta de dois procuradores da Sociedade, com poderes específicos;

Parágrafo Primeiro - A Sociedade será representada isoladamente por um membro da Administração, sem as formalidades previstas nesta Clausula, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

Parágrafo Segundo - Em caráter excepcional a Sociedade poderá ser representada por um único membro da Administração, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Assembléia de Quotistas.

Parágrafo Terceiro - Na condução dos negócios sociais, os Administradores têm responsabilidade solidária e ilimitada para com a Sociedade e seus sócios-quotistas. Responderão pelos prejuízos que ocasionarem à



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VcftedvX86Yex08C7Tg8chavez2-Ug82m5p4-EKQj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 017648369385-JEFERSON HAYER100674082907-GEOVANE BATISTA ROSA146219927915-RONALDO LUIZ SCHAFER
72973927900-PEDRO ACACIO WILDEMBERGER185085260919-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

10 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

024

Sociedade pela inexecução ou mau desempenho do mandato, exercício da gestão, e, ainda, quando obrarem com excesso de mandato, desvio e abuso de poder, violação do contrato ou da lei, ou por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Décima Terceira - As quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros estranhos, senão com o consentimento da maioria dos sócios, representando ao menos 3/4 (três quartos) do capital social. A concordância destes deverá ser dada de preferência no próprio instrumento de alteração do contrato social, valendo, contudo, para todos os efeitos de direito, a concordância, inequívoca dada por instrumento à parte.

Parágrafo Primeiro - O ingresso de um estranho na Sociedade, mesmo na hipótese de dação em pagamento, de remissão, arrematação, adjudicação, partilha em decorrência de morte de sócio, ou dissolução da sociedade conjugal por separação judicial ou divórcio, ou falência e extinção, dependerá do consentimento dos sócios representando ao menos 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo - A Sociedade em primeiro lugar e os sócios na proporção de suas quotas, se a Sociedade não se interessar pela transação, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente. O cedente fará à Sociedade, através da administração, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da sua intenção de ceder. Se a Sociedade ou os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as quotas acrescerão "pro rata" aos que, no prazo acima, manifestarem o propósito de adquiri-las. O preço das quotas será no máximo equivalente ao percentual destas sobre o Patrimônio Líquido.

Parágrafo Terceiro - Se nenhum dos sócios, nem a própria Sociedade, usar do direito de preferência que lhe é assegurado, fica livre ao sócio cedê-las a terceiro, valendo o instrumento de cessão devidamente arquivado, como alteração do contrato social.

Parágrafo Quarto - Será ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência das quotas feitas com infração às regras estabelecidas nesta Clausula.

Parágrafo Quinto - Fica sempre ressalvada a Sociedade o direito de adquirir as quotas do sócio falecido ou impedido, falido ou extinto ou excluído, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social.



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VcFtEkdVXMR6vcY9BC7uLeRelave2=Jg8CwspH -ckGj5Cvut1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764409980-JULIANA MAYER/4082907-GEOVANE DA SILVA/4621992707-RONALDO LUIZ SCHMIDHAUSER
72973927900-PEDERO AÇACIO MILDENBERGER/85085260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

11 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Quarta - O falecimento ou impedimento legal de sócio pes:

Natural, a falência, concordata, ou extinção de sócio pessoa jurídica, ou outro motivo que imponha a exclusão de qualquer um deles, não dissolve a Sociedade, que continuará com os demais sócios, observadas as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento, ou impedimento legal do sócio-quotista pessoa Natural, a falência, concordata e extinção do sócio-quotista pessoa jurídica, até quatro meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração dos haveres do "de cujus", da falida ou extinta, com base no balanço geral do exercício findo. Se o fato ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data do evento, salvo se este ocorrer nos últimos quatro meses do ano social, hipótese em que os haveres do sócio serão apurados na conformidade do balanço do exercício em curso.

Parágrafo Segundo - O pagamento dos haveres do sócio pré-morto ou impedido, falido ou extinto, a seus herdeiros ou legatários, ou sucessores a qualquer título, far-se-á dentro de doze meses, a contar da partilha ou decisão judicial transitada em julgado, nas forças da disponibilidade social.

Cláusula Décima Quinta - Assembleia Geral Extraordinária competirá decidir acerca da exclusão de sócio-quotista. A deliberação dependerá do quorum especial contido na Clausula Oitava, parágrafo 4º.

Cláusula Décima Sexta - O sócio-quotista será excluído quando ocorrer quaisquer umas das seguintes hipóteses:

- a) falência, concordata e insolvência;
- b) conduta inadequada aos objetivos sociais;
- c) desinteligência, inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios;
- d) violação de cláusula contratual;
- e) concorrência desleal;
- f) uso indevido da firma ou da denominação social;
- g) superveniência de incapacidade física ou mental;
- h) dedicar-se, por conta própria ou alheia, ao mesmo gênero de atividade que constitui o objeto da Sociedade.

Cláusula Décima Sétima - A apuração dos haveres do sócio-quotista excluído, será feita com base no balanço especial na data da exclusão.

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VcftExdvYU8Gvca9Bc7Tg8chave2=498comspn-ckGj50qut1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0178439386-JEEFESSON MAYERI00674082907-BEDUANE BALIA ROSA146219927815-ROMALDO LUIZ SCHAFHAUSER
 72973927900-PEDRO ACACIO WILDEMBERGER185085260910-SOMMER APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

12 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - O pagamento dos haveres do sócio-quotista excluído far-se-á dentro de 12 (doze) meses, a contar da data da exclusão, com base no patrimônio líquido apurado no balanço especial.

Cláusula Décima Oitava - O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da ASSEMBLÉIA GERAL DE QUOTISTAS, por maioria de votos, nela não se computando os votos em branco, exceto na hipótese do Parágrafo 4º, Clausula oitava, quando se exigirá o "quorum" especial ali previsto.

Parágrafo Primeiro - O instrumento de alteração social será assinado necessariamente pelos sócios que representem a maioria acima referida. Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para fins de arquivamento na Junta Comercial e ressalva dos direitos dos interessados.

Parágrafo Segundo - Assiste aos sócios que divergirem da alteração do contrato social, a faculdade de se retirarem da Sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor das suas quotas, desde que, dentro de trinta dias da data da modificação, comuniquem à Administração, através de carta, seu propósito de apartar-se da Sociedade. Para os efeitos desta cláusula, diligenciará a Administração no sentido de dar aos sócios ausentes efetivo conhecimento da modificação contratual. A omissão dos sócios ao tomarem as providências que entendam necessárias, no prazo estipulado, entende-se como aceitação da alteração ou discordância quando for o caso.

Parágrafo Terceiro - O valor do reembolso das quotas do sócio retirante será apurado na forma e condições previstas neste contrato, Clausula Décima Sétima e seu Parágrafo Único.

Parágrafo Quarto - Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para subscrição nos aumentos do capital social feitos em dinheiro ou mediante conferência de bens. Para esse fim a Sociedade, por seus administradores, deverá, dentro de dez dias, dar ciência do aumento a todos os sócios, para que os mesmos exerçam o direito de preferência.

Parágrafo Quinto - Poderão os sócios, representando a maioria de 51% do capital social, suspender o exercício do direito de preferência assegurado aos quotistas, a fim de permitir a terceiros a subscrição parcial ou integral do aumento do capital social, quer em bens, quer em dinheiro.

Cláusula Décima Nona - A Sociedade, ressalvadas as hipóteses da Clausula Vigésima Primeira, letras "a" e "b" não entrará em dissolução e,

13 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

027

conseqüentemente, em liquidação, por morte, retirada, exclusão, falência, concordata ou incapacidade de qualquer dos sócios. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado falido ou concordatário, interdito, incapaz, retirante ou excluído, serão reembolsados conforme o previsto na Clausula Décima Sétima e seu Parágrafo Único.

Parágrafo Único - O ingresso de um estranho na Sociedade, mesmo na hipótese de dação em pagamento, de remissão, arrematação, adjudicação, partilha em decorrência de morte de sócio, ou dissolução da sociedade conjugal por separação judicial ou divórcio, ou falência e extinção, dependerá do consentimento dos sócios representando ao menos 3/4 do capital social.

Clausula Vigésima - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro - No fim de cada exercício social será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Poderão ser levantados balanços semestrais, bem como outros, a critério da Administração.

Parágrafo Segundo - Depois de feitas as deduções para a constituição das reservas legais, os lucros verificados em cada exercício, terão a aplicação que lhes for dada pela Assembléia Geral de Quotistas.

Parágrafo Terceiro - Poderá a Assembléia de Quotistas, com votos que representem no mínimo 51% do capital social da empresa, no exercício que julgar inconveniente à Sociedade a distribuição dos lucros estabelecidos no parágrafo anterior, suspender a sua distribuição.

Clausula Vigésima Primeira - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, e ainda:

- a) Deliberação dos Sócios;
- b) Impossibilidade de superar desinteligências graves entre os sócios.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral nomeará o liquidante, estabelecerá as diretrizes a seguir e fixará os seus honorários. O liquidante poderá ser destituído a qualquer tempo.

Clausula Vigésima Segunda - Os administradores, anteriormente nomeados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

14 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VofTExdyXN86YcABc7Tgkchave2=4q8cm5ph-ckgj50vultra
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764833980-JEFFERSON MAYERI00674082907-DEOZARIE DALIA ROSA146219927015-RONALDO LUIZ SCHATTNER
72973927900-PEDRO AÇACIO WILDENBERGER183085250910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ nº 03.233.069/0001-53

NIRE 42202692137

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º do CC/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Quarta - Fica eleito o foro da comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento e, os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pela legislação em vigor.

Nos termos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, os sócios anteriormente qualificados declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

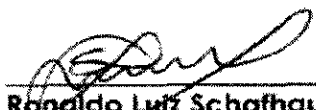
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Mafra (SC), 01 de Julho de 2019.


Pedro Acácio Müldenberger
 Sócio Administrador


Solange Aparecida Pereira de Castro
 Sócia Administradora


Pomerzink Participações Ltda.
 Sócia
Geovane Dalla Rosa
 Representante Legal


Ronaldo Luiz Schafhauser
 Sócio Administrador


Jefferson Mayer
 Administrador

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=5cfe1exdxM86yc98C7qTg&chave2=Ug8cwspH-ckGj5CvuIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01764893980-JEFFERSON MAYER|00674082907-GEOVANE DALLA ROSA|46219927915-RONALDO LUIZ SCHAFHAUSER
 72973927900-PEDRO ACACIO MULDENBERGER|85085260910-SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO

15 de 15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

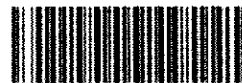
Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196110351

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	196110351 - 09/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202692137
CNPJ 03.233.069/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2019
SOB N° 20196110351

FILIAIS

NIRE 42901082907
CNPJ 03.233.069/0005-87
ENDEREÇO: RODOVIA BR-470, RIO DO SUL - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2019

Arquivamento 20196110351 Protocolo 196110351 de 09/07/2019 NIRE 42202692137

Nome da empresa VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138647896879385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/07/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

030

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.233.069/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN JUNIOR	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 89.300-387	BAIRRO/DISTRITO N SRA APARECIDA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
-------------------	------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RONALDO@VALFERTIL.COM.BR	TELEFONE (47) 3642-3088
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 15:26:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.233.069/0001-53

Razão Social: VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Endereço: RUA PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN 250 C POSTAL 145 / BUENOS
AYRES / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031202375026974800

Informação obtida em 08/06/2020 15:23:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

032**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.233.069/0001-53
Certidão nº: 13263108/2020
Expedição: 08/06/2020, às 15:23:11
Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.233.069/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 03.233.069/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:52 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **4428.588D.AEB4.BA8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.233.069/0001-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140056537100
Data de emissão:	13/05/2020 16:07:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	12/07/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE MAFRA**035****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - MOBILIÁRIO**

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
3850/2020	17/06/2020	14/12/2020	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	03.233.069/0001-53

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
15232	14.02 - Assistência Técnica

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN JUNIOR, 250 Bairro: VILA BUENOS AIRES
Complemento: CEP: 89300-000

AVISO:
Certidão Positiva com Efeito de Negativa

DESCRIÇÃO:
Cerificamos, para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado, é devedor à Fazenda Municipal, na data em que lavramos a presente Certidão, cujos os créditos não se encontram vencidos em virtude de aderência, por parte do mesmo, ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ou pelo parcelamento de débitos junto a RECEITA FEDERAL. No entanto, a Fazenda Municipal reserva-se ao direito de cobrar os créditos que possam, posteriormente, ser apurados.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C203850N8469D24

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra

Avenida Frederico Heyse, 1386

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2020

A empresa **VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.233.069/0001-53, sediada na Rua Pioneiro Estanislau Schumann, nº 250, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em 14/06/1999, CEP 89300-387, fone (47) 3642-3088, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

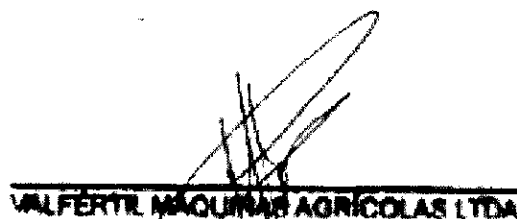
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mafra/SC, 18 de junho de 2020



Assinatura

Solange Ap. Pereira de Castro
SÓCIA ADMINISTRADORA



VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PH
CONFERE E ASSINA
RESPONSÁVEL



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03233069000153
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Procurador

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03233069000153!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03233069000153

LIMPAR

Data da consulta: 19/06/2020 15:44:19
Data da última atualização: 19/06/2020 10:00:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

039

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/06/2020 às 14:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.233.069/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EEB.9EDF.87F5.6935 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/07/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 08 de Junho de 2020

NEGATIVA Nº: 967/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMTM4X8CE79

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

**INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

17736

CNPJ/CPF

03.233.069/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253779359

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN, 250 - VILA BUENOS AIRES CEP: 89300000 Mafra - SC

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:5A0F94AA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020
PROCESSO Nº 976/2020**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO: Troca de correia do Trator Valtra, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Correia 12,5x1300LA	Unidade	1	R\$ 39,58	R\$ 39,58
2	Mão de obra - deslocamento	Serviço	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
TOTAL					R\$ 534,58

Contratado: **VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ: 03.233.069/0001-53

Endereço: Rua Pioneiro Estandislaus Schumann Junior, nº 250, Nossa Senhora Aparecida, Mafra/SC, CEP: 89.300-387

Valor: R\$ 534,58 (Quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Dotações Orçamentárias: 07.002.20.606.0008.2013-3390303999 e 07.002.20.606.0008.2013-390391904

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 19 de junho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2F1DEDA5

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO 03/06/2020	
DATA DA ABERTURA 22/06/2020	
JULGAMENTO 22/06/2020	
OBJETO: Execução de requalificação de pavimentação primária, Estrada Municipal km-002, ligação do Centro até a localidade de Lageado, Piên-PR; com extensão de 8,229 km, incluindo os serviços: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem e pavimentação.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 778.206,02

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8A12A2E5

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

PROCESSO Nº 958/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I

DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias de gesso acartonado drywall, vidros e portas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Quicé, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

041

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08:00 horas do dia 06 de julho de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das **08:01 às 08:59 horas do dia 06 de julho de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 06 de julho de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de junho a 04 de julho de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 22 de junho de 2020.

JAIR BATISTA DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2A9417B6

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
DATA DE INSTAURAÇÃO	02/06/2020
DATA DE ABERTURA	18/06/2020
JULGAMENTO	18/06/2020
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	31/12/2020
OBJETO Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais	
VENCEDOR	VALOR
BECKER E FERREIRA LTDA - ME CNPJ nº 08.222.640/0001-58	R\$ 9.910,00
DANNA COMERCIAL EIRELI-EPP CNPJ nº 13.550.358/0001-30	R\$ 3.656,00
JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI CNPJ nº 01.560.884/0001-00	R\$ 1.042,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D5F80046

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 63 de 2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020**042**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

PROCESSO Nº 976/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO: Troca de correia do Trator Valtra, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item

Descrição Produto

Unidade

Qtde.

Vlr. Unitário

Valor Total

1

Correia 12,5x1300LA

Unidade

1

R\$ 39,58

R\$ 39,58

2

Mão de obra + deslocamento

Serviço

1

R\$ 495,00

R\$ 495,00

TOTAL

R\$ 534,58

043

Contratado: VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 03.233.069/0001-53

Endereço: Rua Pioneiro Estanislau Schumann Junior, nº 250, Nossa Senhora
Aparecida, Mafra/SC, CEP: 89.300-387

Valor: R\$ 534,58 (Quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Dotações Orçamentárias: 07.002.20.606.0008.2013-3390303999 e
07.002.20.606.0008.2013-390391904

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 19 de junho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email
para licitacoes@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

044

Processo Administrativo nº: **976/2020**

Dispensa de Licitação nº **038/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 038/2020, cujo objeto é a **Troca de correia do Trator Valtra, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços** em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 23 de junho de 2020.

Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC 49636



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 038/2020, referente ao processo nº 976/2020, que tem por objeto a Troca de correia do Trator Valtra, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **VALFERTIL MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** Valor: R\$ 534,58 (Quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Piên/PR, 23 de junho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

047

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4034/2020	Ordinário	23/06/2020	2667	49749

Licitação	Número
Tipo	38/2020 de 19/06/2020
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	821-4	03.233.069/0001-53				
VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA						
Endereço	Bairro					
RUA PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN, 250	VILA BUENOS AIRES					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Maíra/SC	89300-000	(047)6425534	Conta Corrente	001	3428-2	5860-2

Classificação da despesa	Saldo anterior
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 9.610,00
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor empenhado
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 39,58
1641 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 9.570,42

Outras informações

Histórico						
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21272	CORREIA 12,5X1300LA		UN	1,0000	39,5800	39,58
Certidão	Número	Validade				
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	7E28.A1BD.9B4A.1A16	19/12/2020				
TRATOR VALTRA FROTA 147 HORIMETRO: 250 horas						

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

048

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4035/2020	Ordinário	23/06/2020	2668	49749

Licitação	Número
Processo dispensa	38/2020 de 19/06/2020

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	821-4	03.233.069/0001-53				
VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA						
Endereço	Bairro					
RUA PIONEIRO ESTANISLAU SCHUMANN, 250	VILA BUENOS AIRES					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Mafrá/SC	89300-000	(047)6425534	Conta Corrente	001	3428-2	5860-2

Classificação da despesa	Saldo anterior
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 10.115,00
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor empenhado
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 495,00
1691 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 9.620,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21273	MÃO DE OBRA + DESLOCAMENTO		SERV	1,0000	495,0000	495,00
Certidão	Número	Validade				
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	7E28.A1BD.9B4A.1A16	19/12/2020				
TRATOR VALTRA FROTA 147 HORIMETRO: 250 horas						

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR